

Brasília/DF, 08 de Janeiro de 2026.

Ref.: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL/2026

Prezados (as) Senhores (as),

Segue em anexo Tabela da Contribuição Sindical Anual 2026, adotada pelo SINTERJDF. “A Contribuição Sindical tem por finalidade o custeio de atividades essenciais das entidades sindicais”, permitindo preservar sua autonomia, assegurando que possam defender os interesses das categorias, representando-as perante autoridades, órgãos governamentais e fóruns de deliberação, além de firmar convênios e parcerias. Com a redação dada aos arts. 578 e 579 da CLT, pela Lei 13.467/17, a Contribuição Sindical tornou-se facultativa e, portanto, restou afastada sua natureza tributária e seu enquadramento na previsão do art. 149 da Constituição Federal. Conforme determinação legal, independentemente de realização de assembleia ou de previsão estatutária, a cobrança da Contribuição Sindical ocorre anualmente, no mês de janeiro, que tem como base de cálculo o capital social das empresas.

A distribuição dos recursos arrecadados observa o disposto no artigo 589 da CLT, sendo 60% destinado ao sindicato que representa a categoria, 20% para a Conta Especial Emprego e Salário (CEES) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Para obter a via original, basta acessar o site da Caixa Econômica Federal (<https://novosindical.caixa.gov.br>) e abrir o campo “Guia de Contribuição Sindical Anual Urbana”. Preencher com os dados da empresa, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, ou Casa Lotérica, até o dia 31 de janeiro de 2026.

Ficamos à disposição para qualquer necessidade na emissão da Guia pelo link informado acima. Para tanto, será necessário informar os dados cadastrais e composição societária para que possamos emitir e enviar para pagamento.

Contatos com a Cleonice através do telefone celular **(61) 9-9416-9817** ou e-mail: [**sinterjdf@sinterjdf.com.br**](mailto:sinterjdf@sinterjdf.com.br).

Atenciosamente,

A Presidência

